



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII N.º 1.716

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2017

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	2
Secretaria de Finanças.....	5
Secretaria da Educação.....	6
Secretaria da Saúde.....	10
Previpalmas.....	10
Publicações Particulares.....	10

## Atos do Poder Executivo

### ATO N.º 271 - REV. (\*)

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º É revogado o Ato nº 44-DSG, de 25 de janeiro de 2017, que designa o Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano na forma que especifica:

I - para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 2 de fevereiro de 2017, e

II - pelo Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores Públicos, a partir de 1º de março.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

(\*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.715, de 20 de março de 2017, pág. 8.

### ATO N.º 272 - DSG. (\*)

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Art. 1º **EVERTON KLEBER TEIXEIRA NUNES**, Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, para responder, pelo Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores Públicos, a partir de 2 de março de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

(\*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.715, de 20 de março de 2017, pág. 8.

### ATO N.º 273 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

CEDER

os servidores adiante relacionados, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no período de 21 de março a 31 de dezembro de 2017, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Matrícula	Nome	Cargo
310621	DAIANNE AGUIAR DE ARAÚJO	Professor – P-III-40h
413000776	MARCIA VIEIRA BARBOSA	Professor – P-II-40h
413005793	VIVIANE AIRES SILVA MENDES	Professor – P-II-40h

Palmas, 21 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO N.º 274 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

**EUZIMAR PEREIRA DE ASSIS**, Secretário Executivo, para responder, interina e cumulativamente, pela Agência Municipal de Turismo, no período de 21 a 31 de março de 2017, em virtude de férias do titular da Pasta.

Palmas, 21 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO N.º 275 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 265-CT, de 16 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.713, de 16 de março de 2017, nas partes onde se lê: Professor Nível P-II-40h; leia-se: Professor Nível P-II-20h, para:

CLEBIA ALVES RAMOS GOMES;  
FABRISIA MONTELO MIRANDA;  
CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS.

Palmas, 21 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## Procuradoria Geral do Município

### PORTARIA/PGM/GAB Nº. 015/2017

Designa lotação de Procurador Municipal e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria do Município de Palmas mediante a racionalização dos trabalhos no âmbito da Subprocuradora Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, matrícula nº. 413028911, na Subprocuradora Administrativa, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos prazos administrativos e/ou judiciais que eventualmente tenham sido distribuídos em data anterior à edição do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2017.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador Geral do Município.

### PORTARIA/PGM/GAB Nº. 016/2017

Designa lotação de Procurador Municipal e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria do Município de Palmas mediante a racionalização dos trabalhos no âmbito da Subprocuradora Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a lotação da Procuradora Municipal ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO, matrícula nº. 413029016,

na Subprocuradora Administrativa, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos prazos administrativos e/ou judiciais que eventualmente tenham sido distribuídos em data anterior à edição do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2017.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador Geral do Município.

### PORTARIA/PGM/GAB Nº. 017/2017

Designa lotação de Procurador Municipal e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria do Município de Palmas mediante a racionalização dos trabalhos no âmbito da Subprocuradora Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a lotação da Procuradora Municipal JÚLIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ, matrícula nº. 413028963, na Subprocuradora Administrativa, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos prazos administrativos e/ou judiciais que eventualmente tenham sido distribuídos em data anterior à edição do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2017.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador Geral do Município.

### PORTARIA/PGM/GAB Nº. 018/2017

Designa lotação de Procurador Municipal e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria do Município de Palmas mediante a racionalização dos trabalhos no âmbito da Subprocuradora Fiscal e Tributária.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a lotação da Procuradora Municipal ADRIELE SABINO DOS SANTOS SALES, matrícula nº. 413029017, na Subprocuradora Fiscal e Tributária, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos judiciais envolvendo os 50 (cinquenta) maiores devedores, incluindo as Execuções Fiscais e respectivas ações antieixacionais.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos prazos administrativos e/ou judiciais que eventualmente tenham sido distribuídos em data anterior à edição do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2017.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador Geral do Município.

**PORTARIA/PGM/GAB Nº. 019/2017**

Designa lotação de Procurador Municipal e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria do Município de Palmas mediante a racionalização dos trabalhos no âmbito da Subprocuradora Fiscal e Tributária.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a lotação da Procuradora Municipal ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO, matrícula nº. 413028910, na Subprocuradora Fiscal e Tributária, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos administrativos envolvendo matéria fiscal/tributária, bem como nos processos de execução fiscal e matérias correlatas que tramitam junto à Justiça Federal.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos prazos administrativos e/ou judiciais que eventualmente tenham sido distribuídos em data anterior à edição do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2017.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador Geral do Município.

**PORTARIA/PGM/GAB Nº. 020/2017**

Designa lotação de Procurador Municipal e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013

CONSIDERANDO a necessidade de melhor

instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria do Município de Palmas mediante a racionalização dos trabalhos no âmbito da Subprocuradora do Contencioso Judicial.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal DANIEL SOUZA AGUIAR, matrícula nº. 413028913, na Subprocuradora do Contencioso Judicial, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos judiciais de grande relevância do ponto de vista institucional, econômico e social, incumbindo-lhe ainda a atuação em processos administrativos e minutas de projetos de lei de maior relevância, quando designado pelo Procurador Geral do Município.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos prazos administrativos e/ou judiciais que eventualmente tenham sido distribuídos em data anterior à edição do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2017.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador Geral do Município.

**PORTARIA/PGM/GAB Nº. 021/2017**

Designa lotação de Procurador Municipal e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria do Município de Palmas mediante a racionalização dos trabalhos no âmbito da Subprocuradora do Contencioso Judicial.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a lotação do Procuradora Municipal MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI, matrícula nº. 413028909, na Subprocuradora do Contencioso Judicial, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos judiciais em trâmite na 01ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos prazos administrativos e/ou judiciais que eventualmente tenham sido distribuídos em data anterior à edição do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2017.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador Geral do Município.

**PORTARIA/PGM/GAB Nº. 022/2017**

Designa lotação de Procurador Municipal e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria do Município de Palmas mediante a racionalização dos trabalhos no âmbito da Subprocuradora do Contencioso Judicial.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a lotação do Procuradora Municipal MARIA ANTÔNIA DA SILVA JORGE, matrícula nº. 413029020, na Subprocuradora do Contencioso Judicial, devendo desempenhar suas atribuições funcionais exclusivamente nos processos judiciais em trâmite na Justiça do Trabalho e na Justiça Federal, bem como, no âmbito da Justiça Estadual, nos processos em trâmite nos Juizados da Infância e Juventude e nas Varas Cíveis e de Família e Sucessões.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos prazos administrativos e/ou judiciais que eventualmente tenham sido distribuídos em data anterior à edição do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2017.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador Geral do Município.

PORTARIA/PGM/GAB Nº. 023/2017

Designa atribuições de Servidora e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria do Município de Palmas mediante a racionalização dos trabalhos no âmbito da Subprocuradora Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora FERNANDA BRITO DIAMANTINO MIRANDA, matrícula nº. 154201, para atuar EXCLUSIVAMENTE em auxílio administrativo direto ao Procurador-Chefe da Subprocuradora Administrativa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2017.

PÚBLIO BORGES ALVES  
Procurador Geral do Município.

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

**A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.**

# Secretaria de Finanças

## ERRATA

A Secretaria Municipal de Finanças, através do secretário municipal de finanças, torna público que no extrato de termo aditivo e re-ratificação nº 02 do contrato de prestação de serviço nº 028/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/ To nº 1.701, pág.6, de 24 de fevereiro de 2017:

Onde se lê:

SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil	06.122.0317.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno	04.122.0318.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
1400 - Agencia Municipal de Turismo	23.122.0319.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer	27.122.0321.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	04.122.0345.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	23.122.0325.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
2700 - Secretaria Municipal de Finanças	04.122.0326.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	20.122.0330.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte	15.122.0331.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08.122.0332.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
5200 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas	15.122.0334.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
7100 - Fundação Cultural de Palmas	13.122.0338.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
7800 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas	18.122.0344.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas*	04.122.0350.4002	33.90.39 33.90.30	001000101

Leia-se:

SECRETARIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil	06.122.0317.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
1300 - Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno	04.122.0318.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
1400 - Agencia Municipal de Turismo	23.122.0319.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer	27.122.0321.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	04.122.0345.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	23.122.0325.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
2900 - Secretaria Municipal da Educação	12.122.0327.4002	33.90.39 33.90.30	002000101 020000101
2700 - Secretaria Municipal de Finanças	04.122.0326.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
3300 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	20.122.0330.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte	15.122.0331.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08.122.0332.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
5200 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas	15.122.0334.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
7100 - Fundação Cultural de Palmas	13.122.0338.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
7800 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas	18.122.0344.4002	33.90.39 33.90.30	001000101
8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas*	04.122.0350.4002	33.90.39 33.90.30	001000101

Christian Zini Amorim  
Secretário Municipal de Finanças

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2016

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos reprográficos para fins de outsourcing de cópias/ impressões coloridas e preto/branco, encadernações e software de gerenciamento, para atender as demandas dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Palmas;

ADITAMENTO: Consignar a inclusão e alteração da nomenclatura das Secretarias Municipais usuárias dos serviços, nos seguintes termos e conforme dotações a seguir:

UG	SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL	06.122.0317.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO	04.122.0318.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
1400	AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO	23.122.0319.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
1600	FUNDAOCAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	27.122.0321.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
2100	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0323.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
2300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	03.122.0341.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	04.122.0345.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
2600	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E EMPREGO	23.122.0325.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	04.122.0326.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
2900	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	12.122.0327.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
3200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ADMINISTRAÇÃO	10.122.0329.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
3300	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.122.0330.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVICOS PUBLICOS, TRANSITO E TRANSPORTE	15.122.0331.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
3700	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.0332.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
5100	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	04.122.0333.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
5200	INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS	15.122.0334.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
5500	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS	15.122.0335.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
5600	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	24.122.0336.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
7100	FUNDAOCAO CULTURAL DE PALMAS	13.122.0338.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
7700	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE ENERGIAS SUSTENTAVEIS	04.122.0347.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
7800	FUNDAOCAO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	18.122.0344.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
8100	SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.0349.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
8900	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	04.122.0350.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
9100	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS DE PALMAS	04.122.0352.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
9200	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	16.122.0351.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101
9300	CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	04.122.0353.4002 - Manutenção dos serviços administrativos	33.90.39	001000101

BASE LEGAL: Processo nº 2016052606, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e o Decreto Municipal nº 1.232, de 20 de abril de 2016

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o senhor Secretário Municipal CHRISTIAN ZINI AMORIM, portador

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

do RG nº 204499781 SSP/SP, CPF sob o nº 698.196.711-00, com a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - ME, por seu representante, a senhora ROSANA RIBEIRO LOPES, CPF nº 643.670.451-53 e RG nº 2.128.738 SSP-GO.  
DATA: 07 de março de 2017.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 EXCLUSIVO ME e EPP 2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília) do dia 03 de abril de 2017, 2ª Publicação, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de máquinas para a fabricação/confeção de fraldas geriátricas descartáveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, conforme especificações do ANEXO I deste Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2016064240. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no sítio: [portaldatransparencia.palmas.to.gov.br](http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 20 de março de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

## Secretaria da Educação

### PORTARIA Nº 294, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 947-NM, de 11 de agosto de 2016, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o art. 39, I, alíneas e art. 66, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2016052606, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos reprográficos para fins de outsourcing de cópias/impressões coloridas e preto/branco, encadernações e software de gerenciamento, conforme especificações constantes no Edital convocatório e Ata de Registro de Preço nº 005/2016, do pregão presencial nº 004/2016, Contrato nº 172/2016, firmado com a Empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.128.880/0001-59.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Gleiva Giovannucci Alves	4015631
SUPLENTE	Maria Gorete Alves Martins	987441

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada,

no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Publica-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de março de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA N.º 295, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 947-NM, de 11 de agosto de 2016, e em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o art. 39, I, alíneas e art. 66, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015000376, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de elevadores, conforme especificações constantes no Contrato 030/2015, firmado com a Empresa ATLAS SCHINDLER S/A inscrita no CNPJ Nº 00.028.986/0009-65.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Maria Rosalina Santana de Carvalho	413028899
SUPLENTE	Leonardo Costa Miranda	134931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Publica-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de março de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA N.º 0331, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 947-NM, de 11 de agosto de 2016, e em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o art. 39, I, alíneas e art. 66, do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2016072054, Contrato nº 31/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, firmado com a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tatianne Grazielle Gonçalves e Silva	413017748
SUPLENTE	Francisca Suely Fortaleza	413017652

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Publica-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de março de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30/2017  
AUTORIZAÇÃO DO GRUPO GESTOR:  
DESPACHO Nº 309/2016 – GGG**

PROCESSO: 2016064758

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.981/0001-83:

OBJETO: aquisição de 02 (dois) lava louças para cozinha e refeitórios escolares – linha comercial.

VALOR: R\$ 23.598,48 (Vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

RECURSOS: Funcional Programática: 12.365.0305.6072 - PPA – P, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 020490365, ficha 20175147 empenho 2603.

DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 24.851.5110007-70, por seu representante legal, Senhor DANILO DE MELO SOUZA, RG nº 1.183.944 SSP/TO, CPF nº 307.136.333-87, bem como a Empresa GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.981/0001-83, por seu Representante o senhor EZEQUIEL ZACARKIM, RG nº 12.322.722-0, expedida pela SESP/PR, CPF nº 077.976.399-81.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### PORTARIA Nº. 001, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Adelson Martins dos santos – Presidente  
Adriane de Farias Caetano Guedes – Secretária  
Liliane dos Santos Farias – 1º Membro  
Eucilene do Carmo Martins Jorge– 2º Membro  
Ligia Alves Borges– 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Leticia Carvalho dos santos – Suplente  
Joelma ribeiro da silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de março de 2017.

Weslane Cirqueira Cavalcante do Nascimento  
Presidente da ACE

### PORTARIA Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2017, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade

Escola da Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Adelson Martins dos santos – Presidente  
Adriane de Farias Caetano Guedes – Secretária  
Liliane dos Santos Farias – 1º Membro  
Eucilene do Carmo Martins Jorge– 2º Membro  
Ligia Alves Borges– 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Leticia Carvalho dos santos – Suplente  
Joelma ribeiro da silva – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 17 de março de 2017.

Weslane Cirqueira Cavalcante do Nascimento  
Presidente da ACE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2017

PROCESSO Nº: 2017001656  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO  
CONTRATADA: L.P. DE SOUSA LIMA & CIA – ME.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes escolares  
VALOR TOTAL: R\$ 6.566,10 (Seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº 2017001656.  
RECURSOS: Dotação orçamentária prevista na LOA/2017, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39, FONTE: 001012202.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por sua representante legal a Sr.ª Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288431 SSP/TO. L.P. DE SOUSA LIMA & CIA LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 04.438.293/0001-44, por meio de sua representante legal a Sr.ª Lea Pereira de Sousa Lima, inscrita no CPF nº 626.461.681-87 e portadora do RG nº1.361.030 SSP/II/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCESSO Nº: 2017003922  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 8.681,00 (Oito mil e seiscentos e oitenta e um reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017003922.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 E 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Eugirlene Pinheiro S. Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288431 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº: 2017003922

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 13.632,40 (Treze mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017003922.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 E 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Eugirlene Pinheiro S. Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288431 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI., inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2017003922

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.643,70 (Dois mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017003922.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 E 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Eugirlene Pinheiro S. Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288431 SSP/TO. Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e portador do RG nº 886.775 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2017003922

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 27.871,00 (Vinte sete mil oitocentos e setenta e um reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2017003922.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 E 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Eugirlene Pinheiro S. Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288431 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 031.597.171-19 e portador do RG nº 886.775 SSP/TO.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa L.P. DE SOUSA LIMA & CIA LTDA – ME., com o valor total de R\$ 9.862,65 (Nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017001340, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, 01 de março de 2017.

Alzira de Oliveira Neta

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME., com o valor total de R\$ 8.674,14 (Oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME., com o valor total de R\$ 35.097,58 (Trinta e cinco mil e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA., com o valor total de R\$ 13.106,00 (Treze mil cento e seis reais) e J&J COMERCIAL EIRELE – ME., com o valor total de R\$ 3.474,20 (Três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017009217, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 20 de março de 2017.

Maria de Lourdes Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA., com o valor total de R\$ 7.831,04 (Sete mil oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017009215, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, em 20 de março de 2017.

Maria de Lourdes Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS, APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 6.790,00 (Seis mil setecentos e noventa reais), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 8.790,00 (Oito mil setecentos e noventa reais) e RAIMUNDO JOSÉ LIMA TEIXEIRA, com o valor total de R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais), foram julgados como vencedores do Processo nº 2017001337, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 20 de março de 2017.

Azira de Oliveira Neta  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 001/2017**

A ACEI do CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h30min do dia 29 de março de 2017, na Sala da Direção no CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, localizado no endereço Rua 04 APM 07 Distrito de Taquaruçu, Palmas/TO, a licitação na Modalidade CARTA CONVITE nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, Processo nº 2017012995. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Ana Luiza de Araújo Napunuceno, no endereço acima citado, no horário de 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3554-1175.

Palmas/TO, 20 de março de 2017.

Gilza Maria Barros de Almeida  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**REPUBLICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10h00min do dia 06 de abril de 2017, na sala de Reuniões na Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, localizada no endereço Fazenda Consolação, TO 010, Km 18, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, Processo nº 2016074621. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 15h30min, de segunda a quinta-feira. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98475-1973.

Palmas/TO, 20 de março de 2017.

Maraysa das Graças de Oliveira Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Secretaria da Saúde****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), CNPJ nº 11.320.420/0001-71, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI) para a atividade APOIO À GESTÃO DE SAÚDE (IMPLANTAÇÃO/EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CAPS AD II), com endereço na ARNO 12, APM 09, LOTEAMENTO PALMAS 1 ETAPA, FASE IV, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**Previpalmas****PROCESSO Nº: 2017013378**

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO/PREVIPALMAS Nº. 001/2017** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2016048998, Parecer Jurídico nº 022/2017 – Assessoria Jurídica, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre o pagamento de anuidade referente à filiação do Instituto de Previdência de Palmas na Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, Por meio da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, inscrita no CNPJ Nº 29.184.280/0001-17. O valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.0337.4002; FONTE: 005000199; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

Palmas - TO, 20 de março de 2017.

Maxcilane Machado Fleury

Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município De Palmas – PREVIPALMAS

**Publicações  
Particulares****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa MAGNO ROBERTO DA CUNHA ME, CNPJ 08.273.495/0001-34, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS A DISPENSA DE LICENCIAMENTO PARA A ATIVIDADE DE: PREPARAÇÃO DE SUBPRODUTOS DO ABATE, COM ENDEREÇO NA Rua 06, QD.16,LT16 AURENY IV,PALMAS/TO CEP-77060-040, O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NAS RESOLUÇÕES CONAMA N. 001//86 E 237/97, NA LEI MUNICIPAL 1011/2011 E DECRETO MUNICIPAL 244/2002, QUE DISPOEM SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Construtora LDN LTDA., CNPJ nº 24.916.280-0004-93, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença LAS- Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Construção de edifícios, com endereço na Quadra 103 Norte, Avenida JK, Nº 147, Sala 07 e 09, Edifício Plaza Center, Térreo, Plano Diretor Norte, CEP 77001-014, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Laerte Cardoso de Almeida, portador do CPF nº 510.900.318-15, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Piscicultura, com endereço na Loteamento Água Fria, Chácara Tiradentes, lote 09, 10 e 11. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1.011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 2111-2507



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS**